

Reg. 22.016



PRÉSIDÊNCIA DA REPÚBLICA
I. B. G. E. — CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

CENSO INDUSTRIAL

RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL — 1950

QUESTIONÁRIO GERAL C. I. - 3.01

As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, terão caráter confidencial, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante (Art. 5.º do Decreto-lei n.º 969, de 21 de dezembro de 1938).

Form fields for N.º DO SETOR, N.º DO QUESTIONÁRIO, REFERÊNCIA, and CARIMBO.

Form fields for UNIDADE DA FEDERAÇÃO, MUNICÍPIO, DISTRITO, ZONA, LOCALIDADE, BAIRRO, SITUAÇÃO, LOGRADOURO, and RECENSEADOR N.º.

RESUMO DAS DECLARAÇÕES — (A ser preenchido pelo Recenseador)

Summary table with columns for EMPRESA (CONST. JURÍDICA, RAMO PRINCIPAL, CAPITAL REALIZADO, CAPITAL APLICADO) and PESSOAL (RAMO PRINCIPAL, CAP. APLICADO, Ad., Op., M. Op.).

INSTRUÇÕES GERAIS

Não preencher o questionário sem ter antes lido as instruções abaixo

- 1. Este questionário deve ser respondido pelo proprietário, gerente ou pessoa com poderes para prestar as informações referentes à empresa ou ao estabelecimento.
2. As informações deverão basear-se na escrituração da empresa ou do estabelecimento.
3. O presente Questionário Geral aplica-se a todas as indústrias não sujeitas ao preenchimento dos Questionários Especiais abaixo relacionados:
3.02 — Minas, pedreiras, calcarias e olarias
3.03 — Construção civil
3.04 — Imprensa e artes gráficas
3.05 — Produção e distribuição de energia elétrica
3.06 — Produção e distribuição de gás de iluminação
3.07 — Extração, beneficiamento e transformação de produtos vegetais
3.08 — Padarias
4. Sempre que o estabelecimento explorar dois ou mais ramos industriais no mesmo endereço, cada ramo terá o seu questionário, ainda que sua produção se destine a consumo próprio.
5. O questionário está dividido em duas partes: empresa e estabelecimento.
6. Como a empresa pode possuir um, dois ou mais estabelecimentos, chama-se atenção para as seguintes ocorrências possíveis:
a) A empresa possui um único estabelecimento industrial e não tem sede.
b) A empresa possui dois ou mais estabelecimentos, tendo sede em um deles.
c) A empresa tem sede fora dos seus estabelecimentos.
7. As respostas às indagações relativas ao ano de 1949 devem corresponder às atividades da empresa ou do estabelecimento entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro.
8. Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.
9. Sendo insuficiente o espaço para a resposta, conclua-se a declaração na parte do questionário reservada às "Informações Complementares", precedendo-a do número do quesito.
10. Não devem ser utilizados pelo informante os espaços subordinados ao título "Para uso do Órgão Central".

A - DADOS GERAIS DA EMPRESA (Em 1.º de janeiro de 1950)

Antes de preencher o presente capítulo, ler com atenção os itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

Form fields for company details: Nome da empresa, Firma ou razão social, Endereço, Constituição jurídica, Ramos industriais explorados, and N.º de estabelecimentos pertencentes à empresa.

Table with columns: NOME DO ESTABELECIMENTO, ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE.

Se insuficiente o espaço acima, concluir a relação na parte reservada a "Informações Complementares", obedecendo à ordem estabelecida no quadro.

Form fields for Ano da fundação da empresa and Capital realizado (SENDO FIRMA INDIVIDUAL, SOCIEDADE EM NOME COLETIVO, EM COMANDITA SIMPLES OU DE CAPITAL E INDÚSTRIA, DECLARAR).

Table for Capital realizado with columns: PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS, N.º DE PESSOAS, CAPITAL REALIZADO (C\$), PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. - 11.

Table for Nacionalidade with columns: NACIONALIDADE, N.º DE PESSOAS, CAPITAL REALIZADO (C\$), PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. - 12.

Table for Empresa with columns: N.º DO QUESTIONÁRIO, C. JURÍDICA, RAMO, N.º DE ESTABL., AT. SUPL., A. FUND., GR. CAP., COLS. - 3.

B - DADOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO (Em 1.º de janeiro de 1950)

Vide itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

Form fields for establishment details: Nome do estabelecimento, Endereço, E este o único estabelecimento que a empresa possui?, Ramo principal da exploração, Ramos acessórios ou secundários, Se o estabelecimento exerce outras atividades, O estabelecimento exportou sem intermediários para o exterior, O estabelecimento vendeu diretamente ao consumidor, O estabelecimento industrial está instalado em imóveis, O estabelecimento utiliza máquinas ou instalações arrendadas?, Se o estabelecimento foi instalado em 1940, ou depois, Se o estabelecimento estiver instalado em local diferente da sede da empresa.

C - CAPITAIS APLICADOS (Em 1.º de janeiro de 1950)

Relacione nesta parte apenas os bens de uso exclusivo da empresa ou de utilização comum por dois ou mais estabelecimentos. Vide itens 5 e 6 das Instruções Gerais.

Large table for Capital Applied with columns: Bens próprios (Móveis e utensílios, Veículos, Animais, Edifícios ocupados, Armazéns e depósitos, Terrenos utilizados, Instalações permanentes em meios de transporte, Residências para empregados), Bens arrendados, ESTABELECIMENTO (Bens próprios: Móveis e utensílios, Máquinas e aparelhos peculiares à indústria, Acessórios e ferramentas, Instalações de força motriz, Veículos, Animais, Edifícios ocupados, Armazéns e depósitos, Terrenos utilizados), Bens arrendados.

D - FÔRÇA MOTRIZ (Em 1.º de janeiro de 1950)

Informar o equipamento instalado, inclusive o de reserva.

Table for Motor Power with columns: N.º de caldeiras destinadas à produção de vapor, Motores primários não destinados à produção de energia elétrica (Máquinas a vapor, Turbinas a vapor, Rodas e turbinas hidráulicas, Motores de combustão interna), Motores primários destinados à produção de energia elétrica (Máquinas a vapor, Turbinas a vapor, Rodas e turbinas hidráulicas, Motores de combustão interna), Geradores de energia elétrica (Geradores de corrente contínua, Alternadores), Motores elétricos (Alimentados com energia gerada no próprio estabelecimento, Alimentados com energia de outros estabelecimentos), Motores de reserva, Geradores de reserva, Alternadores.

E - PESSOAL OCUPADO (Em 1.º de janeiro de 1950)

Incluir as pessoas em férias ou afastadas por prazo não superior a 30 dias, os membros não remunerados da família do proprietário ou de sócios, ocupados de forma permanente, e as pessoas ocupadas por espaço de tempo inferior ao horário normal. Os guarda-livros, despachantes, advogados, médicos, etc. só serão incluídos se considerados empregados da empresa ou do estabelecimento, em regime de trabalho total ou parcial. Contar cada pessoa uma só vez, registrando-a em resposta ao quesito que corresponder a sua principal atividade.

Table for Occupied Personnel with columns: EMPRESA (Proprietário, sócios ou diretores com atividade na empresa, Empregados: Chefes de serviço e empregados de categoria superior, Outros empregados), ESTABELECIMENTO (Proprietário, sócios ou diretores com atividade no estabelecimento, Empregados: Chefes de serviço e empregados de categoria superior, Operários com funções diretamente ligadas à produção, Mestres, contramestres e operários com função de chefia, Operários e aprendizes de 18 anos ou mais, Operários e aprendizes menores de 18 anos), N.º de homens, N.º de mulheres, Total.

